



DECRETO Nº. 0108/2.012

(Que Dispõe Sobre Crédito Adicional Suplementar).

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, Lei Municipal nº. 2.002/2.011:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais), para atender as seguintes dotações:

01. CÂMARA MUNICIPAL

01.001.0.0. PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

01.031.1010.2001. MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO

31.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS R\$ 800,00

Art. 2º - As Despesas decorrentes com a execução do Artigo 1º- deste Decreto, correrão por conta da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

01. CÂMARA MUNICIPAL

01.001.0.0. PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

01.031.1010.2001. MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO



31.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS

R\$ 800,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso,
aos 26 dias do mês de Dezembro de 2.012.

Wilson Francelino de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

Marcos Joel Mafei da Costa
Sec. Mun. de Adm. e Finanças